



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ATO DA MESA DIRETORA nº 03, de 07 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária por redução de saldo”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno e especialmente o art. 4º da Lei Municipal nº 681, de 22 de dezembro de 2023, Resolve:

Art. 1º. Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) nas seguintes dotações:

0101 - Câmara Municipal de Ananás.
010101 - Câmara Municipal de Ananás.

Suplementações			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte	Valor(R\$)
000189	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.0000.00000	66.000,00
000194	3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	1.500.0000.00000	3.000,00
Total			69.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial da dotação do orçamento vigente, abaixo descrita:


Anulação			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte	Valor(R\$)
000186	4.4.90.51 - obras e instalações	1.500.0000.00000	69.000,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


João Júnior Pereira Resende
1º Secretário


Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara


Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.